



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º	10580.100409/2020-57
CONTRATANTE	UNIÃO - ATRAVÉS DA SRA/MGI/BA
CONTRATADA	JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, neste ato representada pelo Senhor João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração na condição de parte Contratante no contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos e materiais necessários para atender as necessidades da SRTB/BA e SPU/BA, contrato n° 04/2020, **RECONHECE**, por este termo, dever à empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ n° 03.394.369/0001-14, a título de indenização, a quantia correspondente à diferença entre o valor repactuado pelo Instrumento de Termo de Apostilamento n° **05/2025**, e o anteriormente praticado no contrato, apurada em decorrência da aplicação do aumento de custo da mão de obra, devido ao reajuste salarial da categoria levado a efeito pela CCT 2024/2025 do SINDICATO DAS EMPRESAS SEGURANÇA PRIVADA ESTADO DA BAHIA E SIND. DOS EMP. DE EMPRESAS DE SEG. E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE FEIRA DE SANTANA E REGIÃO - ESTADO DA BAHIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA. A quantia total da indenização a ser paga à Contratada foi apurada tendo como termo inicial janeiro de 2024 e considerou-se como **termo final a data de 31/07/2025**, a partir de quando o novo valor passa a integrar a contratação. Desta forma, e de acordo com o constante dos autos determinam-se os termos do cálculo da seguinte forma:

ANO	Mês	Valor Mensal Atualizado	Valor Mensal Faturado	Diferença
2024	Janeiro	R\$ 216.889,77	R\$ 202.901,92	R\$ 13.987,85
	Fevereiro	R\$ 216.889,77	R\$ 202.901,92	R\$ 13.987,85
	Março	R\$ 216.889,77	R\$ 202.901,92	R\$ 13.987,85
	Abril	R\$203.404,95	R\$ 190.326,37	R\$ 13.078,58
	Maio	R\$203.404,95	R\$ 190.326,37	R\$ 13.078,58
	Junho	R\$203.404,95	R\$ 190.326,37	R\$ 13.078,58
	Julho	R\$202.206,30	R\$ 189.068,82	R\$ 13.137,48
	Agosto	R\$198.910,01	R\$ 186.134,52	R\$ 12.775,49
	Setembro	R\$198.910,01	R\$ 186.134,52	R\$ 12.775,49
	Outubro	R\$198.910,01	R\$ 186.134,52	R\$ 12.775,49
	Novembro	R\$198.910,01	R\$ 186.134,52	R\$ 12.775,49
	Dezembro	R\$198.910,01	R\$ 186.134,52	R\$ 12.775,49
2025	Janeiro	R\$198.910,01	R\$ 186.972,89	R\$ 11.937,12
	Fevereiro	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
	Março	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
	Abril	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
	Maio	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
	Junho	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
	Julho	R\$185.425,19	R\$ 173.558,97	R\$ 11.866,22
Valor total da diferença referente ao período de 01/01/2024 a 31/07/2025				R\$ 241.348,66

Nestes termos, fica reconhecido como valor total devido a título de indenização pelo preço pago a menor no período de 01/01/2024 a 31/07/2025, o montante de R\$ 241.348,66 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 22/08/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53070461** e o código CRC **8AE6C39D**.

